

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da previsão de reforma das calçadas frontal e lateral da unidade e da implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao CEIC Rafael Rueda.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe previsão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a reforma das calçadas frontal e lateral do CEIC Rafael Rueda? Em caso positivo, encaminhar cópia dos estudos técnicos, projetos, laudos e demais documentos que embasem a intervenção.
- Quais são as principais irregularidades identificadas nas calçadas (desníveis, rachaduras, ausência de acessibilidade, obstruções, entre outros)?
- Há planejamento para implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à unidade escolar, visando à segurança dos alunos e da comunidade escolar?
- Há previsão de sinalização horizontal e vertical complementar (placas, pintura de solo, redutores de velocidade) associada à implantação da faixa elevada?
- Qual o estágio atual do planejamento dessas intervenções (estudo técnico, projeto executivo, licitação, contratação ou execução)?
- Existe cronograma definido para execução das obras? Em caso positivo, informar as datas



previstas de início e conclusão.

-Qual a previsão orçamentária destinada às intervenções mencionadas e qual a fonte dos recursos?

-Caso não haja previsão para as intervenções solicitadas, informar os motivos e as medidas alternativas previstas para garantir a segurança dos pedestres no entorno da unidade escolar.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

